



---

**PORTARIA Nº 47/23**

Designa a servidora **ALINE RAMOS CORREA** para a função de responsável pela Sala do Empreendedor.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e:

Considerando que a gratificação de responsabilidade técnica é atribuída ao servidor por encargos especiais pelo exercício temporário de atribuições específicas, adicionais às atribuições normais de seu cargo em que, pela natureza e peculiaridade das tarefas a serem desenvolvidas, bem como pelo seu grau de responsabilidade e complexidade, seja necessário a atribuição da gratificação (art. 79, parágrafo 2, lei municipal 1.756/2016).

Considerando que a servidora **ALINE RAMOS CORREA** tem como encargos especiais a responsabilidade pela Sala do Empreendedor

Considerando que a Sala do Empreendedor tem como objetivo incentivar a legalização de negócios informais que se enquadrem nos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/06, também conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, facilitar a abertura de novas empresas e regularizar as atividade informais e oferecer serviços aos Microempreendedores Individuais (MEI).

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder Anotação de Responsabilidade Técnica para a servidora **ALINE RAMOS CORREA**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 29 de março de 2023.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
Prefeito Municipal